

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO / BRITES DE ALBUQUERQUE E A EMPRESA MARCA CLIMATIZAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO EIRELLI, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO / BRITES DE ALBUQUERQUE, com endereço à Rodovia PE 15, s/nº, Cidade Tabajara, Olinda, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0005-67, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. nº 1.006.466 - SDS - PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, apto.102, Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o outro lado a **EMPRESA MARCA CLIMATIZAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO EIRELLI**, estabelecida na Rua Capitão Luiz Reis, 172, Passarinho, Olinda, PE, inscrita no CNPJ sob nº 37.462.182/0001-22, por seu representante legal **RICARDO CAVALCANTI DE GÓIS**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG. nº 6.855.308- SDS- PE e CPF nº 096.999.004-90, doravante denominada **LOCADORA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo, a alteração do contrato para acréscimo de equipamentos, passando a locação para **10 (dez) condicionadores de ar, tipo Split, na capacidade de 9.000 BTUs, 35 (trinta e cinco) condicionadores de ar, tipo Split, na capacidade de 12.000 BTUs, 18 (dezoito) condicionadores de ar, tipo Split, na capacidade de 18.000 BTUs, 01 (hum) condicionador de ar, tipo Split, na capacidade de 22.000 BTUs e 02(dois) condicionadores de ar, tipo Split, na capacidade de 36.000 BTUs** com execução pela **LOCADORA**, dos serviços especializados de manutenção de caráter preventivo e /ou corretivo dos citados equipamentos, bem como a inclusão do gestor e do fiscal do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Pelo serviço de instalação desses 09(nove) novos equipamentos locados, o **LOCATÁRIO** pagará o total de R\$ 3.650,00(três mil, seiscentos e cinquenta reais), em parcela única.

PARAGRAFO SEGUNDO- Ficam designados como Gestor do Contrato **EUD JOHNSON DE LIMA CORDEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 774.213.704-63 e como Fiscal do Contrato **JOSÉ MARCONI DE ANDRADE XAVIER**, inscrito no CPF sob o nº 078.030.314-80, que



assinam o presente contrato com o representante legal do **CONTRATANTE**, com as funções de acompanhar a execução contratual e fiscalizar a correta utilização dos recursos oriundos desta contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Pela locação e manutenção dos equipamentos, objeto deste Contrato, o **LOCATÁRIO** pagará a **LOCADORA**, o valor total mensal equivalente aos equipamentos locados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **LOCATÁRIO**.

2.2. TABELA DE PREÇO

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO 9000 BTUS- PREÇO UNITÁRIO - R\$ 100,00 (cem reais).

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO 12.000 BTUS - PREÇO UNITÁRIO - R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO 18.000 BTUS- PREÇO UNITÁRIO - R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO 22.000 BTUS - PREÇO UNITÁRIO - R\$ 196,00 (cento e noventa e seis reais).

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO 36.000 BTUS - PREÇO UNITÁRIO - R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência contada da data da sua assinatura, até 31 de março de 2022.

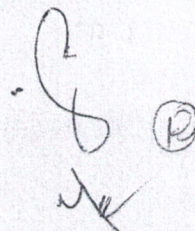
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas ficam ratificadas, desde que não alteradas pelo presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Olinda, 14 de janeiro de 2022.

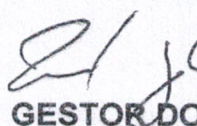



LOCATÁRIO

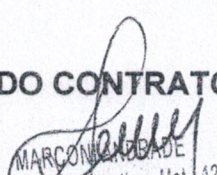
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/BRITES DE ALBUQUERQUE
GIL MENDONÇA BRASILEIRO

Ricardo Cavalcanti de Góis
LOCADORA

EMPRESA MARCA CLIMATIZAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO EIRELLI
RICARDO CAVALCANTI DE GÓIS
EUD JOHNSON


Diretor Geral - Mat.: 8430
Hospital COVID Brites de Albuquerque
GESTOR DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO


MARCONILDEADE
Supervisor Administrativo - Mat.: 12456
Hospital COVID Brites de Albuquerque

Testemunhas

CPF: _____ CPF: _____

